

Ref.: TC-026.411/2012-1

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica no sentido de o Tribunal determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.443/1992 c/c o artigo 213 do Regimento Interno/TCU e artigos 6º, inciso I, e 19 da Instrução Normativa TCU N. 71/2012, a título de racionalização administrativa e economia processual, uma vez que o valor atualizado do débito é inferior a R\$ 75.000,00.

Ministério Público, em 15/03/2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral